



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
5.	CREDENCIAMENTO
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”
8.	ORDEM DOS TRABALHOS
9.	ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO DO PREGÃO
10.	DOS LANCES VERBAIS
11.	DAS IMPUGNAÇÕES
12.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13.	DO RECURSO
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.	INSTRUMENTO CONTRATUAL
16.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS
17.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.	REVISÃO DE PREÇOS
20.	RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
21.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
22.	SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

23.	REVOGAÇÃO
24.	DISPOSIÇÕES GERAIS
25.	FORO

ANEXOS

1.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
2.	ANEXO II - TERMO DE CONTRATO
3.	ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

MODELOS

1.	MODELO I – CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
3.	MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
4.	MODELO IV – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
5.	MODELO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
6.	MODELO VI – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.021/2023

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.021/2023**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**
- **BASE LEGAL:** REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
- **ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO / LANCE POR LOTE
- **FORMA DE ENTREGA:** PARCELADA
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 20 de julho de 2023
HORA: 10:30 HORAS

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto-BA.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, faz saber que no **dia 20 de julho de 2023, às 10:30h**, estará recebendo, a documentação e propostas referentes à **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados a atenderem as demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto**, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados a atenderem as demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto**, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto-BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

2.5. As entregas serão parceladas, realizadas conforme pedidos/requisições das **Secretarias solicitantes**.

2.6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.1.1. Credenciamento junto ao Pregoeiro;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou que tenham sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que se enquadrem nas demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participarem desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**

3.5.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, e Lei 10.520/02.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, cujo objeto coincida com o objeto deste edital, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). (**Modelo I**).

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital conforme (Modelo II)**.

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou

b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou

c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou

d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar, ou

e) **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, que contenha já o Porte da Empresa e que esteja em conformidade com a realidade atualizada da empresa.

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes das **“Propostas de Preços”** e dos **“Documentos de Habilitação”**, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.7. A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital, é **condição para ser CREDENCIADO**, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 5.1.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

5.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

6.1 O Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

Envelope A – Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 024/2023

Proponente:

CNPJ:

6.2. A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em **papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre)**, em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa. (**Anexo III**).

6.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, **com firma reconhecida**, ou outorgado o poder na procuração apresentada no credenciamento.

6.4 As propostas deverão ser entregues em envelope **opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário**, identificado como “Proposta de Preços” e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (Pregão Presencial).

6.4.1. As propostas devem ter os valores unitários e totais, quantidades e as marcas dos produtos, caso não tenha será desclassificada.

6.5 Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.

6.6. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

de desclassificação da proposta;

6.7. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.7.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no **6.7.** Poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.8. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo III** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;

6.9. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotada;

6.10. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “B”

7.1 O Envelope B – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope B – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 024/2023

Proponente:

CNPJ:

7.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração poderá, preferencialmente, ser realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame e acompanhado do documento original para ser autenticado.

7.3. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

7.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.4 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

7.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.4.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.5 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado das notas fiscais ou contrato para devida comprovação.

7.5.1.1. O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.5.2. Alvará de Licença Sanitária, devidamente em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, em acordo com o objeto do edital.

7.6. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

7.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.6.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de “**Lucro Real**”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.6.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

➤ Compras e Serviços:

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,6.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.6.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

7.7. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

7.7.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (**Modelo IV**);

7.7.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (**Modelo V**).

7.7.3. Declaração de instalação e equipamento e pessoal técnico especializado, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da lei federal nº 8.666/93, (**Modelo VI**).

7.7.4. O Pregoeiro fará a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

7.7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.7.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.7.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

estabelecido;

9.2.13. O Pregoeiro poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.5 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação;

10.3. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. A fase de lances será o que dispõem os incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520/02.

10.6. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.7. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.10.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.11. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.12. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas;

10.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.15. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.16. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, conforme **item 10.10.1**;

10.17. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.19. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11 DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

11.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.

11.2.1. Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

11.2.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei:

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito a Praça da Matriz, nº 22, Centro Formosa do Rio Preto.

11.3. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

11.4. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

11.5. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.4 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

12.5.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.2. A ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.5.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;

12.5.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

12.5.7. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO RECURSO

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte a sua manifestação.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

14.3.1. Ser dirigido ao Secretário Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, nos respectivos prazos;

13.3.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão, atendendo ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02.

13.3.2.1. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.7. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.9. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.11. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.12. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

15 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.1.1. Para fornecimento será emitida uma ordem em formulário próprio da Prefeitura de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

15.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Termo de Contrato ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

15.3. Para assinatura do Termo de Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Contrato em nome da empresa.

15.4. A licitante obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões ao Termo de Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

16 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

16.1. O Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de entrega ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

16.2. Os produtos não poderão ser entregues fora das especificações, que obedeça a legislação em vigor e/ou diferente do que consta no Termo de Contrato.

16.3. Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

- a) O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias.
- b) O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

16.6. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato.

16.7. A Contratante não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no subitem **16.6** deste Edital. Podendo ser adotadas quaisquer medidas para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **UNIDADE: 0201000 - GABINETE DO PREFEITO;**
- ATIVIDADE: 4.122.002.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;
- **UNIDADE: 0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;**
- ATIVIDADE: 4.122.003.2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS;
- **UNIDADE: 0203000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO;**
- ATIVIDADE: 15.451.007.2.011 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO;
- **UNIDADE: 0204000 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES;**
- ATIVIDADE: 26.782.010.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES;
- **UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- ATIVIDADE: 12.361.004.2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ATIVIDADE: 12.365.004.2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - MDE 25%
- ATIVIDADE: 12.361.004.2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
- **UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
- ATIVIDADE: 10.301.013.2.034 - GESTÃO AÇÕES SERVIÇOS SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- ATIVIDADE: 10.301.013.2.035 - GESTÃO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- ATIVIDADE: 10.302.013.2.036 - GESTÃO BLOCO DE MANUT. ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- ATIVIDADE: 10.301.013.2.041 - GESTÃO AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE – UBS
- ATIVIDADE: 10.302.013.2.042 - GESTÃO AÇÕES HOSP MUN. DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO
- **UNIDADE: 0208000 - SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS**
- ATIVIDADE: 18.541.006.2.061 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS;
- **UNIDADE: 0209000 - SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM**
- ATIVIDADE: 20.606.012.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM;
- **UNIDADE: 0210000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;**
- ATIVIDADE: 23.691.008.2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- **UNIDADE: 0212000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**
- ATIVIDADE: 27.812.005.2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
- **UNIDADE: 0211000 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO**
- ATIVIDADE: 13.392.011.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO;
- ATIVIDADE: 13.392.011.2.070 - GESTÃO AÇÕES APOIO FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS.
- **UNIDADE: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.051 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.052 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.053 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO CADÚNICO E DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.054 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.056 - GESTÃO DOS RECURSOS DAS DEMAIS TRANSF. DO FNAS - VINCULADOS.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMAS.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.058 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;
- FONTES: 1500 – 1600 - 16660 - 1661;

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura e/ou Fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

18.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de fornecimento encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

19. REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Para requerer revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo:

- As parcelas relativas à aquisição do produto
- Mão de obra direta
- Demais insumos
- Encargos em geral
- Lucro
- Participação percentual em relação ao preço final.

19.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao órgão gestor de proceder às revisões, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

19.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

19.4. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, e os propostos pela Contratada, será mantido durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência contratual.

19.5. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

19.6. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

20. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

20.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.

20.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

20.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

21. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

21.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

22. SANÇÕES:

22.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.2. A suspensão temporária do fornecimento, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

22.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

22.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

24.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Tel.: (77) 3616-2125.

24.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

24.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 07 de julho de 2023.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.4. Agrupamento por Lote
- 1.4.1. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

- 1.4.2. A administração visa com isso, uma maior padronização nos produtos e também diminuir o valor do custo total por lote/item, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos produtos ofertados no item, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados a atenderem as demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, a aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível ao bom funcionamento das repartições das secretarias, atendendo assim as necessidades diárias das diversas Secretarias e das Unidades da Administração Pública.

3.2. Registra-se que as especificações técnicas dos produtos não restringem a competitividade do certame, pois os mesmos são normalmente praticados por empresas do ramo.

3.3. Considerando que o município de Formosa do Rio Preto, tem diversos atendimentos aos munícipes, tanto na área da saúde, como educação e assistência social, assim como departamentos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias agregadas, podendo proporcionar pequenos lanches aos munícipes enquanto aguardam atendimento, principalmente aos beneficiários de programas sociais que são das vilas distantes.

3.4. Desta forma, através da realização de licitação, na modalidade pregão presencial o Município poderá contratar a empresa para fornecer o material, de quem apresentar melhor proposta, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

acordo com necessidades locais e terá a tranquilidade de que a contratação estará atendendo aos trâmites legais.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 1- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	Achocolatado em pó, com Actigen-Go, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Embalagem aproximadamente 370g.	UNID.	1.645		
2	Achocolatado em pó, com menos 33% açúcares que os tradicionais e mais fibras, embalagem com no mínimo 380g.	UNID.	240		
3	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, livre de impurezas, na cor branca, embalagem com 01 kg.	KG	26.620		
4	Açúcar de confeitiro tipo Glaçúcar, embalagem com 500g.	UNID.	130		
5	Açúcar refinado granulado, caixa contendo 400 sachês de 5g.	CX	15		
6	Adoçante dietético em pó à base de stevia sachê com 8g caixa contendo 50 unidades.	CX	300		
7	Adoçante para forno e fogão, à base de stevia, embalagem com 400g.	UNID.	30		
8	Adoçante, a base de sacarina sódica e clicamato de sódio, com 100ml.	UNID.	205		
9	Adoçante, à base de stevia, embalagem com 80 ml.	UNID.	300		
10	Água de coco, embalagem copo, mínimo 290 ml.	UNID.	320		
11	Água mineral natural emba de 1,5 lt fd c/6 und.	FD	1.780		
12	Água mineral natural emba de 500ml fd c/12 und.	FD	5.420		
13	Ameixa em calda, sem caroço, embalagem de 150 g.	UNID.	2.000		
14	Ameixa seca, sem caroço, embalagem com 500g.	UNID.	450		
15	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, sob a forma de pó. Embalagem contendo 500g.	UNID.	590		
16	Amido de milho, tipo cremogema ou similar, sabores diversos, embalagem com 200 g.	UNID.	320		
17	ARROZ BRANCO, tipo 1, embalagem com 01 kg.	KG	6.640		
18	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, embalagem com 1kg.	KG	400		
19	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, emb. com 01 kg.	KG	5.550		
20	Atum em conserva, com óleo comestível, embalagem com aproximadamente 120 g.	UNID.	1.005		
21	Aveia em flocos fino, embalagem com 200 g.	UNID.	300		
22	Azeite de oliva, extra virgem c/ acidez máxima 0,5%, prensado a frio embalagem 500 ml.	UNID.	362		
23	Azeite de oliva, extra virgem c/ acidez máxima 0,8%, em sachê 4 ml, caixa com 200 unidades.	CX	20		
24	Azeite de oliva, virgem c/ acidez máxima 0,2%, embalagem 500 ml.	UNID.	410		
25	AZEITONA verde, em conserva embalagem de vidro com no mínimo 500g.	UNID.	750		
26	Azeitonas pretas, em conserva embalagem de 1kg.	UNID.	200		
27	Balas doces, sabores diversos, pacotes de 600g.	UNID.	3.600		
28	Barra de cereais, sabores diversos, embalagem com aproximadamente 20g, caixa com 24 unidades.	CX	220		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

29	Batata frita embalada tipo palha fina, pacote 200g.	UNID.	1.000		
30	Batata palito congelada pronta para fritar ou assar, pacote com 2 kg.	UNID.	900		
31	Biscoito caseiro tipo ginete. Emb. 1kg.	KG	5.450		
32	Biscoito caseiro tipo pêta. Emb. 1kg.	KG	4.100		
33	BISCOITO DOCE tipo Maizena, embalagem (3 em 1) contendo aprox. 300 g.	UNID.	4.240		
34	Biscoito doce tipo Amanteigado, embalagem Tripla (3 em 1) contendo aprox 330g.	UNID.	1.940		
35	BISCOITO SALGADO tipo Cream Cracker, de primeira linha. Embalagem contendo aprox 300g.	UNID.	2.700		
36	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, sabor amanteigado, embalagem contendo 300 g.	UNID.	1.930		
37	Biscoito tipo maria embalagem com aproximadamente 350g.	UNID.	3.680		
38	Biscoito tipo cream cracker integral. Embalagem contendo aprox 300 g.	UNID.	3.000		
TOTAL LOTE 01					
LOTE 2- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	Bombom sortido, embalagem 250g.	CX	1.880		
2	Bombom, embalagem com 825g contendo 50 uni.	PCT	1.050		
3	CAFÉ PARA PREPARO INSTANTÂNEO, facilmente solúvel em água quente. Embalagem sachê de 100g.	UNID.	680		
4	CAFE torrado e moído, embalagem com no mínimo 250g.	PCT	19.760		
5	Caldo de bacon, em cubos, embalagem com 57g, com 6 tabletes.	UNID.	320		
6	Caldo de carne, em cubos, embalagem com 57g, com 6 tabletes	UNID.	230		
7	Caldo de galinha, em cubos, embalagem com 57g, com 6 tabletes.	UNID.	610		
8	Caldo de legumes, em cubos, embalagem com 57g, com 6 tabletes.	UNID.	100		
9	CANELA EM PO embalagem 20g.	UNID.	602		
10	Castanhas, do Pará ou caju, ou amêndoa, embalagem com 200 g.	UNID.	400		
11	Catchup tradicional, produzido a partir do tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola, alho e especiarias. Embalagem com aproximadamente 370 g.	UNID.	802		
12	Cereais selecionados, Linhaça dourada, embalagem com 200g.	UNID.	600		
13	Cereal de Arroz para uso complementar da alimentação, que contenha Nutriprotect, com combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e 1 tipo de ferro de melhor absorção. Ingredientes: Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Contém Glúten. Embalagem com aproximadamente 360g.	UNID.	200		
14	Cereal de Milho para uso complementar da alimentação, que contenha Nutriprotect, com combinação de nutrientes essenciais, com 9 vitaminas e 1 tipo de ferro de melhor absorção. Ingredientes: Farinha de milho, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante. Contém Glúten. Emb. com aproximadamente 360g.	UNID.	300		
15	Cereal matinal integral, sabores diversos, devendo conter em sua formulação: Farinha de milho integral enriquecida com ferro e ácido	PCT	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	fólico, minerais, extrato de malte, vitaminas entre outros ingredientes. O produto deve ser crocante. Embalagem contendo aproximadamente 270g.				
16	Cerejas em calda, embalagem com aprox 125g.	UNID.	200		
17	Chá em sachê de aprox. 10g, diversos sabores. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	1.690		
18	Chocolate em pó solúvel 70% cacau, de 1ª qualidade embalagem com 200g.	UNID.	400		
19	Coco ralado desidratado, com embalagem no mínimo 100 g.	UNID.	810		
20	Coco ralado hidratado, com embalagem no mínimo 100 g.	UNID.	800		
21	CONDIMENTO MISTO, em pó à base de cominho e pimenta do reino, embalagem com aproximadamente 100g.	UNID.	250		
22	Condimento preparado à base de mostarda amarela, embalagem com aproximadamente 180g.	UNID.	100		
23	Corantes alimentício, e, pó, a base de urucum, pacote de 1 kg.	PCT	249		
24	Creme de leite tradicional, embalagem Tetra Pak 200 g.	UNID.	2.305		
25	Creme vegetal, com sal, contendo ácido linoleico (ômega 6) e ácido linolênico (ômega 3), com 35% de lipídios, embalagem de 500g.	UNID.	200		
26	Erva doce, pacote com no mínimo 20 g.	UNID.	200		
27	Ervilha em conserva, embalagem com aproximadamente 170g.	UNID.	800		
28	Ervilha seca, embalagem com no mínimo 500 g.	UNID.	200		
TOTAL LOTE 02					
LOTE 3 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	Extrato de tomate, concentrado, tendo com ingredientes tomate, açúcar e sal, limite de 5% de sódio na sua composição, embalagem com no mínimo 1,1kg.	UNID.	1.700		
2	Farinha de aveia, embalagem com 170g.	UNID.	400		
3	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, tipo 1, branca ou amarela, acidez baixa. Embalagem com 01 kg.	KG	1.785		
4	FARINHA DE MILHO FLOCADA, tipo flocão (para cuscuz) sem sal, embalagem com 500 g.	UNID.	5.230		
5	Farinha de rosca, embalagem com 500g.	UNID.	402		
6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO enriquecida com ferro e ác. fólico, embalagem 1kg.	UNID.	1.505		
7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO enriquecida com ferro e ác. fólico, embalagem 1kg.	KG	1.800		
8	Farinha de trigo integral, embalagem de 1 kg.	UNID.	701		
9	Farinha láctea, à base de farinha de trigo e leite integral, embalagem com aproximadamente 600 g.	UNID.	455		
10	Feijão branco, tipo 1, embalagem 1kg.	KG	110		
11	FEIJÃO CARIÓCA, tipo 1, embalagem com 1 kg.	KG	4.830		
12	FEIJÃO fradinho ou miúdo embalagem com 1 kg.	KG	860		
13	FEIJÃO PRETO, tipo 1, em embalagem com 1 kg.	KG	1.010		
14	Fermento para bolo, de 1ª qualidade, embalagem com no mínimo 100g	UNID.	305		
15	Fermento para pão, de 1ª qualidade, embalagem com no mínimo 10g.	UNID.	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

16	Filé de frango empanado, embalagem de 100g, congelado.	UNID.	1.800		
17	Flocos de cereais, tipo " Neston" ou similar embalagem com aprox. 360 g.	UNID.	2.000		
18	Gelatina em pó, sabores diversos, embalagem 30g.	UNID.	4.600		
19	Geleia diet, de diversos sabores, com tablet de 15g.	UNID.	2.000		
20	Goiabada, embalagem com 400g.	UNID.	800		
21	Granola mix de cereais, embalagem com 250g.	UNID.	350		
22	Granulado colorido para cobertura de bolos, embalagem com 150g.	UNID.	400		
23	Granulado para cobertura de bolos, embalagem com 150g.	UNID.	300		
24	Leite condensado, embalagem tetra pak com 395 g.	UNID.	2.700		
25	Leite de coco, obtido a partir da trituração e prensagem da polpa albuminosa do coco. Embalagem com 200 ml.	UNID.	1.705		
26	Leite em pó desnatado, instantâneo, embalagem SACHÊ com aprox. 600 g.	UNID.	620		
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, contendo em sua composição leite e lecitina de soja, bem. de 400g.	UNID.	650		
28	Leite em pó integral instantâneo, de embalagem SACHÊ com 800 g.	UNID.	1.770		
29	Leite integral esterilizado UHT, embalagem Tetra Pak com 1 litro.	UNID.	16.100		
30	Leite maternizado 1º semestre, FÓRMULA DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES Lactose, concentrado proteico de soro do leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não contendo glúten. *fonte proteica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Emb. de 400g.	UNID.	700		
31	Leite UHT desnatado, embalagem Tetra Pak com 1 litro.	UNID.	3.000		
32	Leite UHT semidesnatado zero lactose, embalagem Tetra Pak com 1 litro.	UNID.	500		
33	Macarrão integral à base de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem contendo 500g.	UNID.	600		
34	Macarrão tipo cabelo de anjo, à base de farinha, com ovos, embalagem com 500g	UNID.	300		
35	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, à base de farinha, com ovos, embalagem com 500g.	UNID.	2.480		
36	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, à base de farinha, com ovos, embalagem com 500 g.	UNID.	1.920		
37	Maionese tradicional, embalagem com no	UNID.	1.920		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	mínimo 200 g.				
38	Manteiga, sem sal, embalagem 500g	UNID.	1.140		
39	MARGARINA à base de gordura vegetal com sal, pelo menos 65 % de lipídios, o % de gorduras trans, Emb. com 500g.	UNID.	6.220		
TOTAL LOTE 03					
LOTE 4 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	Massa para lasanha, embalagem com no mínimo 500 g.	UNID.	1.300		
2	Massa pronta para bolo, embalagem com aprox. 400g, sabores diversos.	UNID.	1.870		
3	Mel de abelha puro, com no mínimo 390g.	UNID.	200		
4	MILHO PARA CANJICA, amarelo tipo 1, obtido de grãos de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com 500 g.	UNID.	4.930		
5	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, livre de umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas ou odor desagradável. Embalagem com 500 g.	UNID.	1.230		
6	MILHO VERDE, em conserva. Embalagem com aproximadamente 170g.	UNID.	2.620		
7	Molho de alho, embalagem PET com 150 ml.	UNID.	510		
8	Molho de pimenta, embalagem PET com 150 ml.	UNID.	100		
9	MOLHO DE TOMATE TEMPERADO. Devendo conter os sabores: tradicional, pizza, bolonhesa, manjericão, marguerita, ervas finas, hot dog, napolitano e parmesiana. Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar embalagem do tipo sachê com aproximadamente 300g.	UNID.	2.050		
10	Molho de tomate tradicional, composto por tomate, açúcar, amido modificado, sal, cebola, óleo de soja, salsa, alho, orégano e conservador sorbato de potássio, limite de 8% de sódio, embalagem SACHÊ de 2Kg.	UNID.	2.000		
11	Molho Inglês, embalagem PET com 150 ml.	UNID.	200		
12	Molho madeira, embalagem SACHÊ com 340 ml.	UNID.	610		
13	Molho shoyu, embalagem PET com 150 ml.	UNID.	100		
14	ÓLEO comestível, vegetal de soja, puro, refinado, rico em vitamina E, contendo 900 ml.	UNID.	7.520		
15	Óleo de coco extra virgem, embalagem com 200 ml.	UNID.	100		
16	Óleo de dendê, embalagem com 150 ml	UNID.	200		
17	ORÉGANO desidratado, livre de impurezas, embalagem contendo aproximadamente 10 g.	UNID.	510		
18	Palmito em conserva, ingredientes: água, açúcar, ácido cítrico e sal, frasco c/ aproximadamente 300 g.	UNID.	180		
19	Pirulito sortidos, embalagem de 600 g, pacote contendo 50 unidades.	UNID.	2.700		
20	Polpa de frutas integral pasteurizada, embalagem com 100 g. Sabores: goiaba, acerola, maracujá, abacaxi, caju, graviola, tamarindo e morango.	UNID.	25.100		
21	Proteína texturizada de soja, embalagem com aproximadamente 400g . Na embalagem deverá constar data de validade, data de fabricação e número do lote.	UNID.	200		
22	Queijo ralado, tipo parmesão, tradicional, pacote com no mínimo 100g.	UNID.	460		
23	Refrigerante de 2 litros, fardo com 06 unidades.	FD	3.240		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

24	Requeijão cremoso, tradicional, embalagem com no mínimo 200g.	UNID.	800		
25	Rosquinha doce sabores diversos, embalagem com aproximadamente 300g.	UNID.	970		
26	SAL refinado iodado, para consumo doméstico, embalagem com 01 kg.	UNID.	1.150		
27	Sal refinado iodado, para consumo doméstico, sachê com 1g. Caixa contendo 1000 unidades.	CX	100		
28	SARDINHA EM LATA, imersa em óleo vegetal, embalagem com 125g. Lata COM tampa abre fácil.	UNID.	300		
29	Suco em pó, pacote com 01 kg, sabores diversos.	UNID.	3.250		
30	Suplemento alimentar hipercalórico rico em cálcio, proteínas, vitaminas e minerais Kids, nos sabores chocolate, baunilha, morango e banana. Embalagem com aprox. 380 g.	UNID.	400		
31	Suplemento alimentar hipercalórico rico em cálcio, proteínas, vitaminas e minerais nos sabores chocolate, baunilha, morango e banana. Embalagem com 400 g.	UNID.	300		
32	Suplemento alimentar, que contem proteínas, entre eles o cálcio e a vitamina D, fibras e gorduras saudáveis, como ômega 3 e ômega 6. nos sabores chocolate, baunilha, morango e banana embalagem com no mínimo 400g	UNID.	350		
33	Tapioca granulada tipo 1, embalagem com 500 g.	UNID.	1.080		
34	Tapioca natural, Embalagem de 1kg.	UNID.	1.930		
35	Tempero completo de 1 kg	UNID.	460		
36	Tempero tipo sazón, 60g. Emb. com 12 sachês (carne, legumes, feijão).	UNID.	1.070		
37	Trigo para quibe, embalagem com 500g.	UNID.	100		
38	Vinagre de vinho branco, embalagem com 750 ml.	UNID.	350		
39	Vinagre de vinho tinto, embalagem com 750 ml.	UNID.	365		
TOTAL LOTE 04					
LOTE 5 - CARNES E CONGELADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	Bacon defumado	KG	120		
2	Carne suína bisteca, em bife, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico	KG	100		
3	CARNE BOVINA – ACÉM MOÍDO, congelada, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 500g,	UNID.	700		
4	Carne bovina 1ª qualidade, sem gordura (picanha, maminha, filé, contrafilé e coxão mole). Refrigerada adequadamente, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	400		
5	Carne bovina 2ª qual. com osso e sem gordura.	KG	110		
6	Carne bovina 2ª qual. Maciça, sem osso e sem gordura	KG	300		
7	Carne bovina, lagarto, sem gordura. Refrigerada adequadamente, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico	KG	300		
8	Carne de sol 1ª qualidade, sem gordura.	KG	100		
9	Costela bovina, sem gordura. Refrigerar adequadamente, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	100		
10	Costelinha suíno.	KG	200		
11	Coxa e sobrecoxa de frango resfriado, bandeja	KG	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	c/1kg, com selo de fiscalização tudo de acordo com o Ministério da Agricultura. Refrigerar adequadamente, seguir padrões microbiológico estabelecido pela ANVISA/MS.				
12	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em plástico resistente, contendo aproximadamente 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	KG	200		
13	Frango inteiro congelado com miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela) com selo de fiscalização tudo de acordo com o Ministério da Agricultura. Refrigerar adequadamente, seguir padrões microbiológico estabelecido pela ANVISA/MS.	KG	100		
14	Kit feijoada composto de (linguiça tipo calabresa, carne salgada de suíno com e sem osso, lombo, costela, banco, pele salgada de suínos e miúdos salgados de suínos-pés. Refrigerar adequadamente, seguir padrões microbiológico estabelecido pela ANVISA/MS. Pacote contendo aproximadamente 800g.	KG	250		
15	LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA, defumada, embalagem a vácuo com aproximadamente 2,5 kg. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura da ANVISA.	KG	410		
16	Linguiça toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantidas em refrigeração adequada. Pacote com aprox. 700g. Seguir padrões microbiológico estabelecido pela ANVISA/MS.	PCT	110		
17	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em plástico resistente, contendo aproximadamente 01 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	KG	200		
18	Peixe merluza, congelado inteiro.	KG	50		
19	Peixe surubim, congelado inteiro.	KG	50		
20	Peixe tambaqui, congelado inteiro.	KG	50		
21	Peixe tilápia, congelado inteiro.	KG	50		
TOTAL LOTE 05					
LOTE 6- FRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	Apresentado suíno sem capa de gordura, elaborado a partir de carne suína cozida e temperada, a mesma deve ser entregue resfriada, fatiada e devidamente acondicionada em embalagem plástica. Seguir padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA/MS	KG	615		
2	Mortadela cozido sem capa de gordura, elaborado a partir de carne suína, bovina e de aves, refrigerar adequadamente, seguir padrões microbiológico estabelecido pela ANVISA/MS.	KG	915		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

3	PRESUNTO SUÍNO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, resfriado, elaborado a partir de carne suína cozida e temperada. O produto deve ser entregue resfriado e fatiado devidamente acondicionado em embalagem plástica e ou isopor. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA/MS.	KG	1.450		
4	Queijo Processado UHT, reduzido em valor energético e gorduras totais, fonte de vitaminas A, D e E e com embalagem mínima com 17g e caixa com 72 unidades.	CX	300		
5	QUEIJO TIPO COALHO REDONDO COM 700g	UND	580		
6	Queijo tipo cottage, embalagem POTE, contendo 250g	UNI	500		
7	Queijo tipo minas frescal, embalagem contendo 1kg	KG	700		
8	QUEIJO TIPO MUÇARELA, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. O produto deve ser entregue resfriado e fatiado devidamente acondicionado em embalagem plástica. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA/MS.	KG	1.750		
9	Salsicha para Hot Dog. Embalagem transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura da ANVISA/MS.	KG	1.400		
TOTAL LOTE 06					
LOTE 7- BEBIDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	logurte desnatado, sabores ameixa, morango, coco e frutas, bandeja com 540g, contendo 6 unidades.	UND	1.000		
2	logurte desnatado, sabores ameixa, morango, coco e frutas, embalagem PET com 900 g	UND	1.000		
3	logurte integral, sabores ameixa, morango, coco e frutas, embalagem PET com 900g	UND	1.000		
4	logurte integral, sabores ameixa, morango, coco e furts, bandeja com 540g, contendo 6 unidades	BANDEJ.	800		
5	SUCO DE ABACAXI, concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível do abacaxi, através de processo tecnológico adequado. Embalagem com 500 ml. Rendimento da garrafa: 2,0 litros	GFA	1.850		
6	SUCO DE ACEROLA, concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível da acerola, através de processo tecnológico adequado. Embalagem com 500 ml. Rendimento da garrafa: 2,0 litros.	GFA	2.620		
7	SUCO DE CAJU, concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível do caju, através de processo tecnológico adequado. Embalagem com 500 ml. Rendimento aproximado da garrafa: 3,5 litros.	GFA	2.620		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

8	suco de fruta, concentrado, 1ª qualidade, para diluição embalagem em vidro ou plástico com 500ml (sabores: acerola, caju, goiaba, uva, cajá).	UND	2.800		
9	SUCO DE GOIABA, concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível da goiaba, através de processo tecnológico adequado. Embalagem com 500 ml. Rendimento aproximado da garrafa: 2,0 litros.	GFA	4.120		
10	Suco de laranja, natural da fruta, sem açúcar, embalagem pet transparente com 1l	UND	3.800		
11	Suco de laranja, natural da fruta, sem açúcar, embalagem pet transparente com 200ml	UND	6.600		
12	SUCO DE MANGA, concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível da manga, através de processo tecnológico adequado. Embalagem de vidro com 500 ml. Rendimento aproximado da garrafa: 1,5 litro.	GFA	1.620		
13	SUCO DE MARACUJÁ, concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível do maracujá, através de processo tecnológico adequado. Embalagem com 500 ml. Rendimento da garrafa: 3,5 litros.	GFA	620		
14	SUCO DE UVA, concentrado líquido para refresco de fruta, não fermentado, não alcoólico, sem adição de açúcar, não diluído, obtida pela parte comestível da uva, através de processo tecnológico adequado. Embalagem com 500 ml. Rendimento da garrafa: 1,5 litro.	GFA	1.992		
TOTAL LOTE 07					
LOTE 8 - PANIFICAÇÃO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	BOLO DE TRIGO SIMPLES, sabores diversos, sem recheio e sem cobertura. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, margarina ou óleo de soja e açúcar. Preparado fôrma redonda com furo no meio. Em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	KG	1.950		
2	Mini pão de cachorro quente, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS	Unidades	28.000		
7	Pão de queijo, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS	KG	10.200		
11	Pão tipo bisnaguinha, integral, com no mínimo 300g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS	UNID.	4.000		
12	Rosca doce com cobertura de coco, no	UNID.	34.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	mínimo 50g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS				
13	Rosca doce com cobertura de goiabada, no mínimo 50g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS	UNID.	29.000		
14	Sonho recheado, com recheio de doce de leite ou goiabada, no mínimo 50g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS	UNID.	12.400		
TOTAL LOTE 08					
LOTE 9 - PANIFICAÇÃO II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	Pão de forma, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS	Unidades	12.000		
2	Pão de forma, integral 9 grãos, com no mínimo 500g, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS	Unidades	3.000		
3	Pão de forma, integral, com no mínimo 500g, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS	Unidades	2.800		
4	Pão de hambúrguer, no mínimo 50g, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS	UNID.	51.000		
5	PÃO DOCE, com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Podendo ser coberto com coco ou creme.	UNID.	66.000		
6	Pão francês, no mínimo 50g, de sal, fabricado com matéria de primeira qualidade, isento matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução da Anvisa/MS	UNID.	101.400		
7	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UNID.	66.000		
TOTAL LOTE 09					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

LOTE 10- HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	Abacate, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Unidade com peso médio de 500 g.	KG	1.500		
2	ABACAXI, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. unidade com peso médio de 1 kg	UND	3.300		
3	ABÓBORA in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.850		
4	Abobrinha verde unidade com peso médio de 500g	UNID.	1.410		
5	AÇAFRÃO em pó, de primeira qualidade e livre de sujidades. Em embalagem plástica contendo 100g.	UNID.	800		
6	Acelga, in natura, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PÉ	700		
7	Alecrim verde, molho com aprox. 30g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	MOLHO	250		
8	Alface americana, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	MOLHO	1.200		
9	ALFACE, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	1.700		
10	Alho poro, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100		
11	ALHO, de primeira qualidade, sem a réstia, peso médio entre 50 e 70 gramas.	KG	300		
12	Banana da terra, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.500		
13	Banana maçã, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.500		
14	BANANA PRATA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	12.500		
15	Banana-nanica, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	1.300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
16	BATATA DOCE, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.400		
17	BATATA INGLESADA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.100		
18	Berinjela. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200		
19	BETERRABA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400		
20	Brócolis, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PÉ	300		
21	CANELA EM CASCA, livre de impurezas, embalagem contendo aproximadamente 100 g.	UNID.	1.200		
22	CEBOLA in natura, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.400		
23	CEBOLA in natura, roxa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000		
24	CENOURA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.300		
25	CHEIRO VERDE (cebolinha + coentro), in natura, fresco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MOLHO	1.600		
26	Chuchu. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.060		
27	COCO VERDE, in natura, Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND	2.500		
28	Coentro moído, pacote com 1 kg.	PCT	150		
29	Cominho moído, pacote com 1kg	PCT	150		
30	Couve flor, in natura, FRESCO, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar	PÉ	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
31	COUVE FOLHA, in natura, fresco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PCT	1.100		
32	CRAVO DA ÍNDIA, livre de impurezas, embalagem contendo de 20 g.	UNID.	10		
33	FEIJÃO miúdo verde embalagem com 500g.	KG	220		
34	FOLHA DE LOURO, desidratada, livre de impurezas, embalagem contendo aproximadamente 10 g.	UNID.	200		
35	Gengibre, pacote com no mínimo 500g	PCT	190		
36	Grão de bico, tipo 1, embalagem de 500g	PCT	150		
37	Hortelã in natura, molho com aprox. 30g.	PCT	150		
38	Jiló, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PCT	53		
39	Kiwi, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600		
40	LARANJA PERA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	8.000		
41	LARANJA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	7.000		
42	LIMÃO TAITI, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	750		
43	MAÇÃ nacional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	7.200		
44	Maçã verde. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600		
45	Mamão Papaia. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.200		
46	MAMÃO, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades,	KG	4.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	parasitos e larvas.				
47	Mandioca doce. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.000		
48	Manga taiti. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.700		
49	Maracujá. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.400		
50	MELANCIA, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	5.500		
51	MELÃO in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.600		
52	Morango em bandeja com 500g.	UND	800		
53	Noz moscada moída, pacote com 15 g.	PCT	55		
54	OVO in natura, com dados de identificação do produto, marca do produto, prazo de validade, de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS OU Ministério da Agricultura.	UND	13.000		
55	Pepino. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.350		
56	Pêra. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300		
57	Pimentão do reino, pacote com 1 kg	KG	165		
58	Pimentão colorido. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	650		
59	PIMENTÃO, in natura, verde, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	550		
60	Pimentinha, pacote com aproximadamente 50 g	PCT	350		
61	Quiabo verde, pacote com aproximadamente 500 g.	PCT	1.100		
62	Repolho roxo. in natura, fresco. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

	Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
63	Repolho verde. in natura, fresco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.250		
64	Salsinha verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PCT	400		
65	Tomate cereja. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PCT	2.000		
66	Tomate italiano, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.300		
67	Uva Itália. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.700		
68	Uva nacional. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.200		
69	Vagem. in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200		
TOTAL LOTE 10					

OBS: TODOS OS ITENS DEVEM CONTER A MARCA PARA AVALIAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, CASO A MARCA NÃO ATENDA SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS PRODUTOS NO ATO DA ENTERGA NÃO PODEM TER PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES, EXCETO O QUE ATENDAM AO PRAZO INFERIOR.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – As pretendidas contratações serão processadas em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 – **Os fornecimentos serão feitos de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Formosa do Rio Preto.**

5.3 – O prazo de atendimento a solicitação da Prefeitura será de no mínimo 03 (três) dias contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de “execução do trecho” expedida pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.4 – No ato da apresentação do resultado da execução será feita conferência, sendo que não serão aceitos os fornecimentos que apresentem qualquer irregularidade.

5.5 – Caso aconteça à reprovação do fornecimento já entregue a Contratada deverá providenciar imediatamente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

5.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

5.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da despesa, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 – Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

5.7.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

5.7.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e ao FGTS Regularidade Trabalhista;

5.8 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal da Formosa do Rio Preto, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.

5.9 – Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias, informadas acima

6 – SANÇÕES

6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Formosa do Rio Preto e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

6.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

6.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

6.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Administração face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

6.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

6.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de execução e vigência será até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato através de Portaria designando o responsável por este contrato.

9.2. A Contratante nomeará um fiscal de contrato a fim de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- A. Supervisionar a entrega;
- B. Notificar a empresa da intenção Prefeitura Municipal em aplicar as sanções previstas no presente termo;
- C. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação;
- D. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
- E. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 Quando o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar o segundo colocado no certame, se houver, para que aceitando as condições impostas, seja contratado, ou promover à revogação da Licitação, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Toda e qualquer alteração nos Termos de Contrato será precedido de Termos Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

11.2. A Contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO II

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.021/2023.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/0001-____, sediada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____._____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados a atenderem as demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto**, originário do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2023 e Processo Administrativo nº 2.021/2023, sendo a Contratada vencedora do Lote ____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
- IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de entrega ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

3.2. Os produtos não poderão ser entregues fora das especificações ou diferente do que consta no Termo de Referência e Proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

3.3. Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

- a) O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias.
- b) O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

3.6. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº 024/2023;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor global do presente Contrato é de **R\$ _____** (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 024/2023, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo/anexo.

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

- **UNIDADE: 0201000 - GABINETE DO PREFEITO;**
- **ATIVIDADE: 4.122.002.2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;**
- **UNIDADE: 0202000 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;**
- **ATIVIDADE: 4.122.003.2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS;**
- **UNIDADE: 0203000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO;**
- **ATIVIDADE: 15.451.007.2.011 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO;**
- **UNIDADE: 0204000 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES;**
- **ATIVIDADE: 26.782.010.2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- **UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- ATIVIDADE: 12.361.004.2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ATIVIDADE: 12.365.004.2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - MDE 25%
- ATIVIDADE: 12.361.004.2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
- **UNIDADE: 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
- ATIVIDADE: 10.301.013.2.034 - GESTÃO AÇÕES SERVIÇOS SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- ATIVIDADE: 10.301.013.2.035 - GESTÃO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- ATIVIDADE: 10.302.013.2.036 - GESTÃO BLOCO DE MANUT. ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- ATIVIDADE: 10.301.013.2.041 - GESTÃO AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE – UBS
- ATIVIDADE: 10.302.013.2.042 - GESTÃO AÇÕES HOSP MUN. DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO
- **UNIDADE: 0208000 - SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS**
- ATIVIDADE: 18.541.006.2.061 - GESTÃO AÇÕES SEC. MUN. MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS;
- **UNIDADE: 0209000 - SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM**
- ATIVIDADE: 20.606.012.2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM;
- **UNIDADE: 0210000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO;**
- ATIVIDADE: 23.691.008.2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- **UNIDADE: 0212000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES**
- ATIVIDADE: 27.812.005.2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
- **UNIDADE: 0211000 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO**
- ATIVIDADE: 13.392.011.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO;
- ATIVIDADE: 13.392.011.2.070 - GESTÃO AÇÕES APOIO FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS.
- **UNIDADE: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.051 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.052 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.053 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO CADÚNICO E DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.054 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.056 - GESTÃO DOS RECURSOS DAS DEMAIS TRANSF. DO FNAS - VINCULADOS.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMAS.
- ATIVIDADE: 8.244.009.2.058 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
- ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;
- FONTES: 1500 – 1600 - 16660 - 1661;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

8.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

9.1. O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de até ----- a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. _____, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigí-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

11.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

11.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

11.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

11.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

11.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

12.1. DA CONTRATANTE

12.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, prazos e as condições estipuladas neste Edital.

12.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do fornecimento;

12.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o produto que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

12.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

12.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

12.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. DA CONTRATADA

12.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

12.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- f) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXa, designado pela secretaria solicitante, através da portaria nº XXXX/20XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o Foro de Formosa do Rio Preto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

15.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Formosa do Rio Preto /BA, ____ de _____ de 2023.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO III
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Senhor Pregoeiro,

Conforme exigências constantes no Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 024/2023, estamos apresentando Proposta de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados a atenderem as demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto**, objeto da licitação supracitada, e declaramos expressamente que:

1. Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
2. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem;
3. Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total dos itens cotados, bem como total geral por extenso (em papel timbrado da empresa contendo nome, endereço e CNPJ da mesma);
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão _____(função na empresa), residente na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro – Cidade (Estado), como responsável desta empresa;
5. Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação;
6. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
PREGÃO PRESENCIAL	024/2023	__/__/2023- h
FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ N°:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	TELEFONE P/CONTATO:	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S. ^a na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.		
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	Prefeitura Municipal de	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PRAZO DE ENTREGA:	___ (____) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento
--------------------------	--

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/ seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA	
ASSINATURA DO FORNECEDOR	LOCAL DATA

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA CORRENTE:	

....., de de 2023.
Local e data.

.....
Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº /2023 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023**

OBJETO:

A empresa _____, CNPJ

nº _____, com sede em _____

_____ (endereço completo), por intermédio

de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da

Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº XXX/2023, DECLARA expressamente que

cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. _____, ____ de

_____ de /2023. _____ Assinatura do representante

da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação

Obs.: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023**

OBJETO:

(nome/razão social).....
..... inscrita no CNPJ nº..... por
intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a).....
..... portador(a) do RG nº.....e
inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de
Pregão nº /2023, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei,
ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo
interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que
couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data Assinatura

Nome do Representante

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2023

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2023, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data.
Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO V

**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2023**

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023**

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2023, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023**

OBJETO:

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2023, Pregão Presencial nº 0XX/2023 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos(**RELACIONA**) e equipe técnica especializada(**RELACIONA**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.